



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.359, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Denomina “Rua Mensageiro José Tomé”,
as Ruas 13 (Treze) e 14 (quatorze), do
Bairro Jardim Monte Verde, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Areado, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Rua Mensageiro José Tomé”, as Ruas 13 (Treze) e 14 (quatorze), do Bairro Jardim Monte Verde, nesta cidade.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará, no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação de identificação no logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 19 de abril de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral